



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.565.555/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JBF CONSTRUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 58.053-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8843-5826/ (83) 8876-7802
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 10:05:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01

h 01

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08195423426, nacionalidade brasileira, natural de Monteiro - PB, solteiro(a), nascido(a) em 11/08/1987, EMPRESARIO, RG: 2970205 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA ADERBALDO SILVEIRA DE SOUZA, nº 279, JARDIM SAO PAULO, João Pessoa-PB, CEP 58053120.

JULIANA GALDINO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09502447409, nacionalidade brasileira, natural de Pilões - PB, solteiro(a), nascido(a) em 28/05/1989, EMPRESARIA, RG: 3549713 -SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PATOS, nº SN, JACUMA, Conde-PB, CEP 58322000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e terá sede na RUA ADERBALDO SILVEIRA DE SOUZA, 279, JARDIM SAO PAULO, João Pessoa, PB, CEP 58053120 e usará a expressão JBF CONSTRUCOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de edifícios e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

1 - Atividade Principal: Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03.

2 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 13:34 SOB Nº 25200675053.
PROTOCOLO: 160076846 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600037389. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

- 3 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral , CNAE 4330-4/04.
 4 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção , CNAE 4330-4/99.
 5 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil , CNAE 4330-4/01.
 6 - Atividade Secundária: Construção de edifícios , CNAE 4120-4/00.
 7 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
JULIANA GALDINO DOS SANTOS	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 13:34 SOB Nº 25200675053.
 PROTOCOLO: 160076846 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600037389. NIRE: 25200675053.
 RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/04/2016
 www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA, JULIANA GALDINO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 13:34 SOB Nº 25200675053.
PROTOCOLO: 160076846 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600037389. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2016
www.redesim.pb.gov.br



de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa, 07 de ABRIL de 2016

Severino Robson Bezerra de Almeida
SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA
Juliana Galdino dos Santos
JULIANA GALDINO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 13:34 SOB Nº 25200675053.
PROTOCOLO: 160076846 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600037389. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

05
04
H

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME"
CNPJ 24.565.555/0001-49
NIRE 25200675053**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, **SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08195423426, nacionalidade brasileira, natural de Monteiro - PB, solteiro(a), nascido(a) em 11/08/1987, Empresário, RG: 2970205 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA Aderbaldo Silveira De Souza, nº 279, JARDIM SAO PAULO, João Pessoa-PB, CEP 58053120.

JULIANA GALDINO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09502447409, nacionalidade brasileira, natural de Pilões - PB, solteiro(a), nascido(a) em 28/05/1989, Empresária, RG: 3549713 -SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Patos, nº SN, Jacumã, Conde-PB, CEP 58322000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME** com sede na Rua Aderaldo Silveira de Souza 279 Jardim São Paulo - João Pessoa/PB CEP 58053-120, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25200675053, por despacho de 11/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº. 24.565.555/0001-49, resolvem registrar sua 1ª alteração contratual, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admissão de Sócio:

Ficam admitidos nesta sociedade os sócios: **MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascida em 27/02/1960, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 717.390 SSDS/PB e CPF sob nº. 282.076.454-15, residente e domiciliado a Rua Jose Alexandre de Farias 24 - Funcionários - João Pessoa/PB CEP 58078-150 e **MARCONES DE SOUZA SILVA**, brasileiro, natural de Cuité/PB, nascida em 29/10/1982, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 2228332 SSP/RN e CPF sob nº. 044.514.154-97, residente e domiciliado a Rua Clovis de Holanda Calado 471 apto 302 - Ponta de Campina - Cabedelo/PB CEP 58102-335.

CLÁUSULA SEGUNDA - Saída de Sócio:

Retiram-se da sociedade os sócios Sr. **SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 08195423426, nacionalidade brasileira, natural de Monteiro - PB, solteiro(a), nascido(a) em 11/08/1987, EMPRESARIO, RG: 2970205 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA Aderbaldo Silveira De Souza, nº 279, JARDIM SAO PAULO, João Pessoa-PB, CEP 58053120 e **JULIANA GALDINO DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09502447409, nacionalidade brasileira, natural de Pilões - PB, solteiro(a), nascido(a) em 28/05/1989, EMPRESARIA, RG: 3549713 -SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) Rua Patos, nº SN, Jacumã, Conde-PB, CEP 58322000.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios que ora se retiram da sociedade cedem e transferem a titulo oneroso a totalidade de sua participação no capital social da sociedade, com todos os ônus e direitos a elas inerentes para os sócios **MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA** e **MARCONES DE SOUZA SILVA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:48 SOB Nº 20170030466.
PROTOCOLO: 170030466 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701045202. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

06

05

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Continuação da 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME"
CNPJ 24.565.555/0001-49
NIRE 25200675053

PARAGRAFO SEGUNDO: Os sócios, que ora se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital Social:

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido as admissões de sócio na empresa passará a ser de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) divididos em 78.000 (setenta e oito mil) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma

O capital social passa a ser distribuído da seguinte forma, a saber:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Vlr Unitário da Quota	Vlr Total da Quota
MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00
MARCONES DE SOUZA SILVA	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00
TOTAL	78.000	R\$ 1,00	R\$ 78.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social

A empresa que possuía o objeto social: Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de edifícios e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Passará a ter o seguinte objeto social: Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de edifícios e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Construção de rodovias, ferrovias e Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente e Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

- 1 - Atividade Principal: Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03.
- 2 - Atividade Secundária: Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00.
- 3 - Atividade Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04.
- 4 - Atividade Secundária: Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4330-4/99.
- 5 - Atividade Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01.
- 6 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 7 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01.
- 8 - Atividade Secundária: Serviço de cartografia, topografia e geodesia. CNAE 7119-7/01
- 9 - Atividade Secundária: Construção de Rodovias e Ferrovias. CNAE 4211-1/01
- 10 - Atividade Secundária: Serviço de Preparação de terreno não especificado anteriormente. CNAE 4319-3/00



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:48 SOB Nº 20170030466.
PROTOCOLO: 170030466 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701045202. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

Continuação da 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
 "RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME"
 CNPJ 24.565.555/0001-49
 NIRE 25200675053

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição não modificadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em uma única via, destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB 23 de janeiro de 2017.

Marcos Antonio Roque de Lima
 MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA

Marcos de Souza Silva
 MARCONES DE SOUZA SILVA

Robson Bezerra de Almeida
 ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA

Juliana Galdino dos Santos
 JULIANA GALDINO DOS SANTOS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lótários - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5044 - Fax: (33) 3344-5484

Reconheço por semelhança a assinatura de MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, 03 de Março de 2017. Em Teste de verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Ecrevente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AES92961-614A
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Lótários - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5044 - Fax: (33) 3344-5484

Reconheço por semelhança a assinatura de MARCONES DE SOUZA SILVA a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, 03 de Março de 2017. Em Teste de verdade.

MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Ecrevente (Qtd 1: Total R\$ 11,81)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B : AES92962-0RQP
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 11:48 SOB Nº 20170030466.
 PROTOCOLO: 170030466 DE 08/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701045202. NIRE: 25200675053.
 RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

08

07

#

(Handwritten mark)

**2º Alteração Contratual da Sociedade Limitada Denominada
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma do direito, **MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascida em 27/02/1960, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 717.390 SSDS/PB e CPF sob nº. 282.076.454-15, residente e domiciliado a Rua Jose Alexandre de Farias 24 – Funcionários – João Pessoa/PB CEP 58078-150 e **MARCONES DE SOUZA SILVA**, brasileiro, natural de Cuité/PB, nascido em 29/10/1982, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 2228332 SSP/RN e CPF sob nº. 044.514.154-97, residente e domiciliado a Rua Clovis de Holanda Calado 471 apto 302 – Ponta de Campina - Cabedelo/PB CEP 58102-335, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME** com sede na Rua Aderaldo Silveira de Souza 279 Jardim São Paulo – João Pessoa/PB CEP 58053-120, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25200675053, por despacho de 11/04/2016, inscrita no CNPJ sob nº. 24.565.555/0001-49, resolvem registrar sua 2º alteração contratual, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Admissão de Sócio:

Ficam admitidos nesta sociedade o sócio: **GLAUCO FONSECA HENRIQUES**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 07/08/1996, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade sob n. 4007580 SSDS/PB e CPF sob nº. 701.358.994-27, residente e domiciliado a Rua Golfo de Danzig nº 100 apt 401 – Intermares, Cabedelo/PB CEP 58102-133.

CLÁUSULA SEGUNDA – Saída de Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, nascida em 27/02/1960, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 717.390 SSDS/PB e CPF sob nº. 282.076.454-15, residente e domiciliado a Rua Jose Alexandre de Farias 24 – Funcionários – João Pessoa/PB CEP 58078-150.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O sócio que ora se retira da sociedade cede e transfere a título oneroso a totalidade de sua participação no capital social da sociedade pelo valor justo e acertado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com todos os ônus e direitos a elas inerentes para os sócios **GLAUCO FONSECA HENRIQUES**, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital Social:

O capital social que é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) divididos em 78.000 (setenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Vir Unitário da Quota	Vir Total da Quota
GLAUCO FONSECA HENRIQUES	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00
MARCONES DE SOUZA SILVA	39.000	R\$ 1,00	R\$ 39.000,00
TOTAL	78.000	R\$ 1,00	R\$ 78.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:36 SOB Nº 20190303913.
PROTOCOLO: 190303913 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903625249. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

**Continuação da 2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Denominada
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social

A empresa que possuía o objeto social: Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de edifícios e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de rodovias, ferrovias e Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente e Serviços de cartografia, topografia e geodesia. **Passará a ter o seguinte objeto social:** Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de edifícios; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de rodovias, ferrovias; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção barragens e represas para geração energia elétrica; Obras de Irrigação; Obras de terraplenagem; Administração de Obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de Engenharia; Serviço desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

1- Principal: Obras de alvenaria, CNAE 4399-1/03; 2- Secundária: Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4321-5/00; 3- Secundária: Serviços de pintura de edifícios em geral, CNAE 4330-4/04; 4 - Secundária: Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4330-4/99; 5 - Secundária: Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 4330-4/01; 6 - Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; 7 - Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/01; 8 - Secundária: Serviço de cartografia, topografia e geodesia. CNAE 7119-7/01; 9 - Secundária: Construção de Rodovias e Ferrovias. CNAE 4211-1/01; 10 - Secundária: Serviço de Preparação de terreno não especific anteriormente. CNAE 4319-3/00; 11 - Secundária: Construção de obras-de-arte especiais CNAE 4212-0/00; 12 - Secundária: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; CNAE 4213-8/00; 13 - Secundária: Construção barragens e represas para geração energia elétrica; CNAE 4221-9/01; 14 – Secundária: Obras de Irrigação CNAE 4222-7/02; 15– Secundária: Obras de terraplenagem CNAE 4313-4/00; 16 – Secundária: Administração de Obras CNAE 4399-1/01; 17 – Secundária: Perfuração e construção de poços de água CNAE 4399-1/05; 18 – Secundária: Serviços de Engenharia CNAE 7112-0/0; 19– Secundária: Serviço desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia CNAE 7119-7/03; 20 – Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador –CNAE 7739-0/99.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá aos sócios **GLAUCO FONSECA HENRIQUES** e **MARCONES DE SOUZA SILVA**, que assinarão em conjunto ou isoladamente todos os papeis da sociedade, inclusive na movimentação bancária e supervisionarão os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro: Os sócios administradores poderão receber remuneração mensal que será leyada à conta de despesas administrativas, fixada em comum acordo entre os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:36 SOB Nº 20190303913.
PROTOCOLO: 190303913 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903625249. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
09
2
10

**Continuação da 2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada Denominada
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME**

Parágrafo Segundo: Aos Administradores fica vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Do desimpedimento

Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos privados, ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e contra a fé pública, ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição não modificadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em uma única via, destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

 **Cartório Azevedo Bastos**

João Pessoa/PB 01 de março de 2019



MARCONES DE SOUZA SILVA



GLAUCO FONSECA HENRIQUES

 **Cartório Azevedo Bastos**
Declarante
10º Ofício

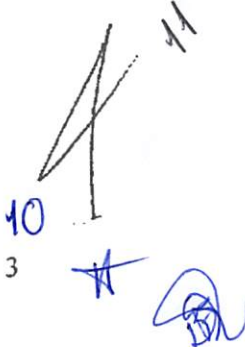


MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:36 SOB Nº 20190303913.
PROTOCOLO: 190303913 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903625249. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

10
3
41


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 53038-008 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (31) 334-5404 - Fax: (31) 334-5405

Reconheço por semelhança a assinatura de
MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
João Pessoa, oito de Julho de dois mil e dezanove
Em Teste da verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12:7)

Selo Digital de Fiscalização: Tipo AJU10059-529M
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 53038-008 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (31) 334-5404 - Fax: (31) 334-5405

Reconheço por semelhança a assinatura de
MARCONES DE SOUZA SILVA
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
João Pessoa, oito de Julho de dois mil e dezanove
Em Teste da verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 12:7)

Selo Digital de Fiscalização: Tipo AJU10058-7015
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Edição de 2018
Contato com o serviço: www.decarlinto.com.br - Decarlinto

Rua Fernando Luiz Mendonça dos Santos, 75 - Jardim Coaraci
João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (31) 3330-0500
Trabalhe Seguro. Atue com Ética.

Reconheço por semelhança a assinatura de
GLAUCO FONSECA HEURIGUES
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé
João Pessoa, oito de Julho de dois mil e dezanove
Em teste da verdade. João Pessoa - PB 08/07/2019 11:02:43
Debera Ferreira Vieira de Sena - Escrevente
[2019-050783] JEM:RF: 19.91. ESCRIVANIA Nº 02 FFPJ:RF 1.78
SELO DIGITAL: AIT93092-CIDM
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:36 SOB Nº 20190303913.
PROTOCOLO: 190303913 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903625249. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/08/2019
www.redesim.pb.gov.br

12
11
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARCONES DE SOUZA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2228332 SSP RJ

CPF DATA NASCIMENTO
044.514.154-97 29/10/1982

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO MARTINS
DA SILVA
MARIA APARECIDA DE
SOUZA SILVA

PERMISSÃO ACC CATEGORIAS
AB

Nº REGISTRO
03605900830

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02/03/2025 07/06/2005

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
JOAO PESSOA, PB 04/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
06029093888
PB040716589

PARAÍBA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1845494476

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845494476

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88251805201460002322

Digitizado com CamScanner

12
f
B



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88251805201460002322-1
Data: 18/05/2020 09:06:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13675-7LAF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:14:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88251805201460002322-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eecd16d5ab9c5f236e4ab109d95779c2fef78ea8d378e837d56a0b0682bf75
128eb6524341b411c77cddb9dbc15f522c7b3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE
GLAUCO FONSECA HENRIQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 4007580 SS DS PB

CFF 701.358.994-27 DATA NASCIMENTO 07/08/1996

FILIAÇÃO
 GETULIO HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR
 JOSEFA MARY RODRIGUES FONSECA HENRIQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06377780449 VALIDADE 09/10/2024 1ª HABILITAÇÃO 28/05/2015

OBSERVAÇÕES

Glauco Fonseca Henriques
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 10/10/2019

Azevedo Bastos
 ASSINATURA DO EMISSOR 61960105882 PB039835928

PARAÍBA

DE NATRAN - CONTORNI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843550996

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843550996

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88251805202344401046

15

Digitalizado com CamScanner

Ry # (Signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:13:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 88251805202344401046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec547c2bc009e7c9bde5d8d580eaca0a785a1f1b1bb5c28959d170ff24279a4b3b6524341b411c77cbbd9dbc15f522c7b3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



16

15 # [Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 24.565.555/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:32 do dia 25/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2020.

Código de controle da certidão: **B2B8.53EA.C81A.CDF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17

16

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Visão Multivigente

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: FEF0.07EC.AE89.6F3F

Emitida no dia 13/06/2020 às 13:35:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.565.555/0001-49**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

19

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/06/2020
Hora: 13:43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/037226

Nº de Controle de Autenticação

506.489.577.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 2456555000149	Nome do Contribuinte RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME				
Endereço RUA COMERCADERALDO SILVEIRA DE SOUSA	Número 00279	Apto/Sala	Bloco	Complemento	
Bairro JARDIM SAO PAULO	CEP 58053120	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 131812-8

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 13/06/2020 13:43:14

20

21

1/1
Handwritten signature and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.565.555/0001-49

Razão Social: RARO CONSTRUCOES E REFORMA

Endereço: RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA NUMERO 279 / JARDIM SAO PAULO
/ JOAO PESSOA / PB / 58053-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070911513758516925

Informação obtida em 16/07/2020 09:59:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22

21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.565.555/0001-49
Certidão n°: 10801424/2020
Expedição: 13/05/2020, às 18:00:08
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.565.555/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

22

#



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.565.555/0001-49

Razão Social: RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Nome Fantasia: JBF CONSTRUCOES

Certidão emitida às 10:15 de 16/07/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Bo0Z.KYk4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

24

23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCONES DE SOUZA SILVA

CPF: 044.514.154-97

Certidão nº: 10801462/2020

Expedição: 13/05/2020, às 18:01:06

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCONES DE SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.514.154-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25

24

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUCO FONSECA HENRIQUES

CPF: 701.358.994-27

Certidão nº: 10801600/2020

Expedição: 13/05/2020, às 18:02:56

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUCO FONSECA HENRIQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **701.358.994-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

26

25

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4416

Razão Social: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Nome Fantasia: JBF CONSTRUCOES

CNPJ: 24.565.555/0001-49

Inscrição Municipal: 1318128

Atividade Principal: 4399-1/03 - Obras de alvenaria

Atividade(s) Secundárias: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA, 279, JARDIM SAO PAULO

CEP: 58053120

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 15 de setembro de 2017

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **17OSLSTKD9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial 27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1318128

Data do deferimento da inscrição: 03/05/2016

Razão Social: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Nome Fantasia: JBF CONSTRUÇOES

CNPJ: 24.565.555/0001-49

Atividade Principal: 4399-1/03 - Obras de alvenaria

Atividade(s) Secundárias: 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4399-1/01 - Administração de obras, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Endereço: RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA, 279, JARDIM SAO PAULO

CEP: 58053120

MAX FÁBIO BICHARA DANTAS

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **XCEOAF1W**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

28

27



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2020 19:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**
CNPJ: **24.565.555/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

28

29

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

30

29

✱ 



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3831

Atendendo a requerimento fomulado pela pessoa jurídica **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.565.555/0001-49**, localizada na **RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA, 279 - JARDIM SÃO PAULO - JOÃO PESSOA- PARAÍBA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Joao Pessoa** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- **2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falencia e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **2UCAIP0k**

Emitida às **18:59:09** do dia **13/05/2020**.

Válida até **09/11/2020** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.

30

H

31



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.565.555/0001-49

Razão Social: RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

Nome Fantasia: JBF CONSTRUCOES

Certidão emitida às 12:47 de 17/07/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aikF.nnCq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

32

31

[Handwritten signatures]

Data da consulta: 13/06/2020 17:05:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.565.555/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

33

32

Handwritten signature and initials.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

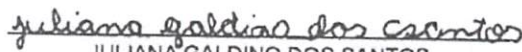
A Sociedade **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA, 279 , JARDIM SAO PAULO, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58053-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

João Pessoa - PB, 07/04/2016


SEVERINO ROBSON BEZERRA DE ALMEIDA
Sócio/Administrador


JULIANA GALDINO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 13:34 SOB Nº 20160076838.
PROTOCOLO: 160076838 DE 08/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600037370. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/04/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

34
33
H

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0004, 0048 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0048 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME

Endereço Rua Aderaldo Silveira de Souza, 279

Complemento

Cidade João Pessoa

CEP 58.053-120

Bairro Jardim São Paulo

Estado PB

Registrado na Junta 25200675053

Data do Registro 07/04/2016

Inscrição Estadual ISENTO

Inscrição Municipal 1318128

CNPJ 24.565.555/0001-49

Encerramento Exercício 31/12/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 19/004975-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JOÃO PESSOA

30/09/2019

FEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO

João Pessoa (PB), 1 de janeiro de 2018

MARCONES DE SOUSA SILVA

Sócio

CPF: 044.514.154-97

KLEBER ADRIANO DA SILVA SOUSA

CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador

CPF: 029.079.284-30

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 88251805209498060092-1
Data: 18/05/2020 09:06:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13678-6THV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



35

37

30

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

NOME EMPRESARIAL: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

NIRE: 25200675053

CNPJ: 24.565.555/0001-49

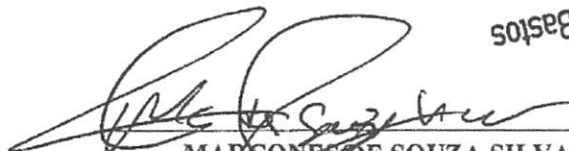
Aos 02 dias do mês de Agosto de 2019, às 09h00 horas, sede da sociedade, na Rua Aderaldo Silveira de Souza, 279 – Jardim São Paulo – CEP: 58.013-120 – João Pessoa – Paraíba.

PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social; o Sr Marcones de Souza Silva, sócio administrador e Sr Glauco Fonseca Henriques, apenas sócio;

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios na forma prevista do capital social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.


DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; A empresa declara expressamente que cumpriu todas as formalidades legais; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se à presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios:


MARCONES DE SOUZA SILVA
Sócio Administrador


GLAUCO FONSECA HENRIQUES
Sócio

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 2019.04.0000000
PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11904097750. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br


Cartório Azevedo Bastos


Decarlinto
Certificado de Verificação de Autenticidade
Recorrido por semelhança, (15) TITULO(S) de
GLAUCO FONSECA HENRIQUES
EM Testada Verdade. João Pessoa - PB 28/08/2019 10:59:21
Dedion Barbosa de Oliveira - Escriturante
2019-0830401ENDL-ER-99-91-FARPE-NT-0-29
SELO DIGITAL: A6A56097-PBX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código SU 100000000
M. TAVARES ESTRELA FERREIRA, 1941 - Bairro Dom Elton - CEP 53000-000 - www.tabelionatoderecordacao.com.br - Tel: (51) 3333-1111
Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARCONES DE SOUZA SILVA
a qual compareceu com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
Em Testada Verdade.
João Pessoa, vinte e oito de Agosto de dois mil e dezanove.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrivente - (Ord: 1, Total: 127)
Selo Digital de Fiscalização Tipo A/B10582-YL27
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>




36
35
31

BALANÇO PATRIMONIAL 2018
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE	262.273,55	156.840,96
DISPONÍVEL	116.967,23	86.554,81
BENS NUMERÁRIOS	67.975,17	86.554,81
Caixa	67.975,17	86.554,81
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	38.056,55	0,00
Banco Bradesco S/A	1,00	0,00
Caixa Economica Federal	38.055,55	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.935,51	0,00
Banco Bradesco S/A	10.935,51	0,00
CLIENTES	130.985,87	69.305,68
DUPLICATAS A RECEBER	130.985,87	69.305,68
OUTROS CRÉDITOS	14.320,45	980,47
TRIBUTOS A RECUPERAR	14.320,45	980,47
INSS a Recuperar	5.848,32	545,60
ISS a Recuperar	8.472,13	434,87
TOTAL DO ATIVO	262.273,55	156.840,96


 MARCONES DE SOUZA SILVA
 Sócio
 CPF: 044.514.154-97


 KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA
 CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador
 CPF: 029.079.284-30




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
 PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904097750. NIRE: 25200675053.
 RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

37
 36
 32

BALANÇO PATRIMONIAL 2018
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO		
	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE	48.689,03	14.275,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.158,61	1.732,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.158,61	1.732,64
Parcelamento do Simples a Recolher	8.191,98	0,00
Simples a Recolher	21.966,63	1.732,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES	12.050,00	6.062,00
CONTAS A PAGAR	12.050,00	6.062,00
Honorários Contábeis a Pagar	12.050,00	6.062,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	6.480,42	6.480,42
DIVIDENDOS	6.480,42	6.480,42
Dividendos a Distribuir	6.480,42	6.480,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	213.584,52	142.565,90
CAPITAL SOCIAL	78.000,00	78.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	78.000,00	78.000,00
Capital Social	78.000,00	78.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.584,52	64.565,90
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	135.584,52	64.565,90
Lucros do Exercício	135.584,52	64.565,90
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	262.273,55	156.840,96


 MARCONES DE SOUZA SILVA
 Sócio
 CPF: 044.514.154-97


 KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA
 CRC: 1-PB/007122/O-3 - Contador
 CPF: 029.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
 PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904097750. NIRE: 25200675053.
 RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/09/2019
 www.redesim.pb.gov.br

38

37 
 # 37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	695.930,38	75.088,18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	695.930,38	75.088,18
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(28.676,16)	(1.877,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(28.676,16)	(1.877,20)
(-) SIMPLES Federal	(28.676,16)	(1.877,20)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	667.254,22	73.210,98
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(16.332,09)	0,00
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(16.332,09)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	650.922,13	73.210,98
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(15.100,72)	(8.645,08)
ADMINISTRATIVAS	(6.395,21)	(6.793,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.395,21)	(6.793,98)
COM VEICULOS	(1.903,49)	(150,00)
DESPESAS COM VEICULOS	(1.903,49)	(150,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.961,49)	(186,94)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.961,49)	(186,94)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	1,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	1,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.841,53)	(1.514,16)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.841,53)	(1.514,16)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	635.821,41	64.565,90
RESULTADO ANTES DA CS E IR	635.821,41	64.565,90
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	635.821,41	64.565,90


MARCÕES DE SOUZA SILVA

Sócio
CPF: 044.514.154-97



KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA
CRC: 1-PB-0071220-3 - Contador
CPF: 029.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904097750. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

39

38
34

RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME
 CNPJ: 24.565.555/0001-49 NIRE: 25200675053 Data do Atto Constitutivo: 07/06/2016
 Rua Aderaldo Sábeira de Souza, 279 - Jardim São Paulo - João Pessoa - PB - 58.053-120

Lâmina: 004 Folha: 0042
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 DMP1 - Societária

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social		Lucro Acumulado		
Saldo em 31/12/2017		78.000,00		64.565,90	142.565,90
Lucro Líquido do Exercício		0,00		635.821,41	635.821,41
Valor Referente		0,00		(564.802,79)	(564.802,79)
Saldo em 31/12/2018		78.000,00		135.584,52	213.584,52


 MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
 Sócio
 CPF: 044.514.154-97


 MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
 CRC: 1-119-011/220-3 - Contador
 CPF: 028.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
 PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904097750. NIRE: 25200675053.
 RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/09/2019
 www.odesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

40

39

35





DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{116.967,23}{48.689,03} = \text{R\$ } 2,40$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porem que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{262.273,55}{48.689,03} = \text{R\$ } 5,39$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 5,39 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{262.273,55}{48.689,03} = \text{R\$ } 5,39$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 5,39 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo(PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 5,39 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{262.273,55}{48.689,03} = \text{R\$ } 5,39$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 5,39 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 5,39 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{-422.236,89} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a

ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904097750. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

41

40

36

Handwritten signature and initials

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{-422.236,89} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{0,00}{724.606,54} \times 100 = 0,00\%$$

Mostra a capacidade da empresa em gerar lucro comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Observa-se, portanto, que a empresa obteve 0,00% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos/faturados.

Giro do Ativo

$$\frac{724.606,54}{209.557,26} = R\$ 3,46$$

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 3,46 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{0,00}{209.557,26} \times 100 = 0,00\%$$

Mostra a rentabilidade do total de recursos administrados pela empresa. Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{-139.835,50} \times 100 = 0,00\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 0,00% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{48.689,03}{48.689,03} \times 100 = 100,00\%$$

Indica quanto da dívida total é composta por obrigações a curto prazo. Demonstra que a empresa concentra seu endividamento em obrigações vencíveis a curto prazo.



Indica quanto da dívida total é composta por obrigações a curto prazo, isto é, as obrigações a curto prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra que a empresa concentra seu endividamento em obrigações vencíveis a curto prazo. Neste caso, a empresa tem 100,00% de suas dívidas a curto prazo.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Participação de Capitais de Terceiros

$$\frac{48.689,03}{262.273,55} \times 100 = 18,56\%$$

Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da empresa em relação aos recursos externos. Observa-se, portanto, que para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio, a empresa utiliza 18,56% de Recursos de Terceiros.

Índice de Solvência Geral


$$\frac{262.273,55}{48.689,03} = R\$ 5,39$$

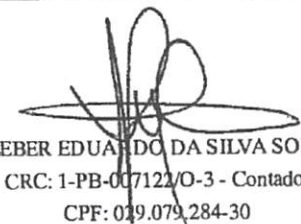
Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 5,39 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{48.689,03}{262.273,55} = R\$ 0,19$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,19 de Capital de Terceiros.


MARCÔNES DE SOUZA SILVA
Sócio
CPF: 044.514.154-97


KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA
CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador
CPF: 019.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904097750. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

43

42
30

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE

1. Conformidade das Demonstrações Contábeis
2. Qualificação da Empresa
3. Tributação da Empresa
4. Receita



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB Nº 20190425040.
PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904097750. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

44
43
H 33

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Conformidade das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis e Financeiras aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com a lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade que tratam da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil - Financeiro e da apresentação das demonstrações contábeis.

2. Qualificação da Empresa

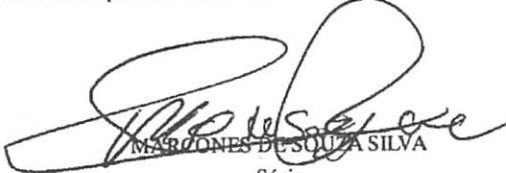
A RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME é uma empresa no ramo da Construção Civil, localizada na RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA, n° 279 no bairro do Jardim São Paulo, município de João Pessoa - PB.


3. Tributação da Empresa

A empresa apura seus tributos por meio do SIMPLES NACIONAL, realizando o pagamento de seus tributos sobre a receita de forma mensal.

4. Receita

A receita da empresa no exercício foi no valor de R\$ 695.930,38 expresso em moeda corrente.


MARCONDÉS DE SOUZA SILVA
Sócio
CPF: 044.514.154-97


KLEBER EDUARDO DA SILVA SOUSA
CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador
CPF: 029.079.284-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 13:03 SOB N° 20190425040.
PROTOCOLO: 190425040 DE 30/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904097750. NIRE: 25200675053.
RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/09/2019
www.redesim.pb.gov.br

45

44

H

60

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0004, 0048 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0048 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME

Endereço Rua Aderaldo Silveira de Souza, 279

Complemento

Cidade João Pessoa

CEP 58.053-120

Bairro Jardim São Paulo

Estado PB

Registrado na Junta 25200675053

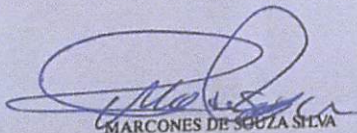
Data do Registro 07/04/2016

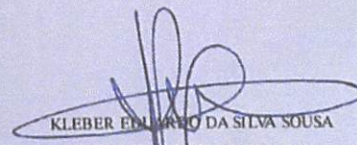
Inscrição Estadual ISENTO

Inscrição Municipal 1318128

CNPJ 24.565.555/0001-49

João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2018


MARCONES DE SOUZA SILVA
Sócio
CPF: 044.514.154-97


KLEBER ENRIQUE DA SILVA SOUSA
CRC: 1-PB-007122/O-3 - Contador
CPF: 129.079.284-30



46

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88251805209498060092

Digitalizado com CamScanner

45 # 41



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88251805209498060092-2
Data: 18/05/2020 09:06:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB13679-M4D6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanli
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:12:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88251805209498060092-1 88251805209498060092-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec59b71e5cddf914d13bf5113b5834bacc5ab62189c1107d6536c2c8d51ea939a76524341b411c77cdbd9dbc15f522c7b3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



47
46
1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVANILDO UGULINO DE ARAUJO
REGISTRO.....	: PB-002758/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 132.408.204-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/07/2020 as 09:57:32.

Válido até: 02/10/2020.

Código de Controle: 5747.7518.2537.1936.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

48
47
43
1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA: CONTADOR
 N° DO REGISTRO: PB-002758/O-6

Nome: WILDO TEÓFILO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO: LEONARDO LEBELINS DE ARAÚJO
 MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
07/02/1982	BRASILEIRA	JOÃO PESSOA - PB
CPF		
132.408.204-03		208.237 SSP-PB
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DEC. DE PROFISSIONAL)

Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.256/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.208/75.

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2020

Cartório Azevedo Bastos
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88251805200584139748-1
 Data: 18/05/2020 09:06:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB13685-TCXR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váiber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



48
 49
 44

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/88251805200584139748>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:11:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88251805200584139748-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec04cf0b7bf161e2b12de67ce73187b6b4cdc0741d89812fbf662a183b620
 0e4496524341b411c77cdbd9dbc15f522c7b3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



50
 49
 45
 #



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060
Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3831

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.565.555/0001-49**, localizada na **RUA ADERALDO SILVEIRA DE SOUZA, 279 - JARDIM SÃO PAULO - JOÃO PESSOA- PARAÍBA**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **João Pessoa** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **8º Tabelionato de Notas e 2º de Protesto de Títulos da Comarca de João Pessoa (CNS 07.334-6)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Ângela Souto Cantalice**;
- **2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa (CNS 07.337-9)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Germano Carvalho Toscano de Brito**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **2UCAIP0k**
Emitida às **18:59:09** do dia **13/05/2020**.

Válida até **09/11/2020** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.

51

50
49
A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2020 19:45:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**
CNPJ: **24.565.555/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

52

51
53
8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

53

52

56

★



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: RARO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME com sede à Rua Aderaldo Silveira de Souza n.º inscrita no C.N.P.J. n.º 24.565.555/0001-49 representada nesta ocasião por seus sócios: MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA R.G. n.º 717.390 SSP-PB C.P.F. n.º 282.076.454-15, MARCONES DE SOUZA SILVA R.G. n.º 2228332 SSP-RN C.P.F. n.º 044.514.154-97 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. GETULIO HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, R.G. n.º 681448-SSP-PB C.P.F. n.º 503.915.934-04, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA/PB n.º 1603475320, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 04 horas diárias sendo das 12:00 horas às 16:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Admici

54



33
H
35

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa Pb;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

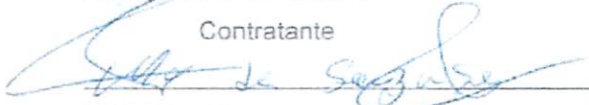
J. PESSOA, 23 de 03 de 2017



MARCOS ANTONIO ROQUE DE LIMA

C.P.F. n.º 282.076.454-15

Contratante



MARCONES DE SOUZA SILVA

C.P.F. n.º 044.514.154-97

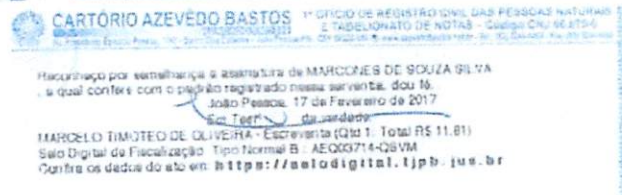
Contratante


GETULIO HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR,

CREA/PB n.º 1603475320

Contratado

CARTÓRIO DA FRANCA

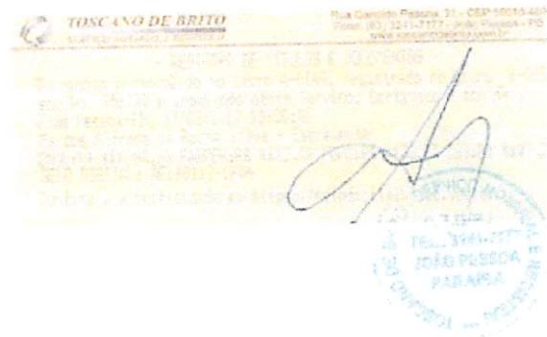
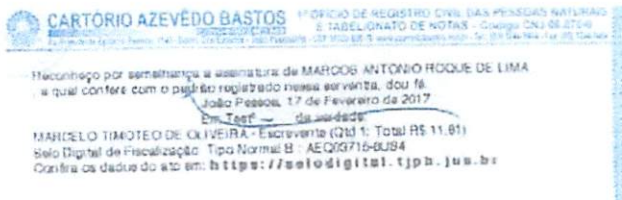


Testemunha

Nome: JOÃO FERREIRA DE LIMA

RG: 21003301509-PB

CPF: 193.414.764-20



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CONFEA CREA

Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Profissional de Engenharia e Arquitetura
 Engenharia e Arquitetura

CREA-PE
 Registro Crea Nº
 148211 PE

Nome
 GUILHERME HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR

Data do Registro no Crea-PE
 12/04/1990

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 148211 PE
 Data de Emissão
 12/04/2018

Presidente do Crea-PE

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de documentos em 12/04/2018 às 14:35:32.

56

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 16.919-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88251804181434280509-3; Data: 18/04/2018 14:35:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU32347-JPL0;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Carneiro
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

35

81


CONFEA CREA
 Conselho Nacional de Ética e Resoluções
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho de Administração Profissional

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - Paraíba

Nome
 GETULIO HENRIQUES DE SOUZA JUNIOR

Filiação
 WALKIRIA HENRIQUES
 GETULIO HENRIQUES DE SOUZA

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade**
 23/08/1966 503.915.934-04 681448 SSP/AM

Nacionalidade
 JOÃO PESSOA PB
 BRASILEIRA

Tipo Selo **Título de Eletor**
 606987571232


 Assinatura do Profissional

PIS/PASEP

57

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9
 Av. Presidente Dutra, 140 - Bairro do Centro - CEP: 50040-180/51

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 88251804181434280509-4; Data: 18/04/2018 14:35:32


 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU32346-YLFB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

56

82



H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 18:37:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88251804181434280509-1 88251804181434280509-4

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15e6adf87d6c7f255ceb1718ce3f34de32c7b10b102015c8d17c8e38bb9d6b583656524341b411c77cbbd9dbc15f522c7b3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

